



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(5º Batalhão de Engenharia – 1908)
BATALHÃO RONDON**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Face ao recurso impetrado quanto a avaliação curricular contida no Edital nº 01/17-PCTD/8º BEC, de 12 de maio de 2017, dos candidatos Luiz Carlos Viégas Barros CPF 292.989.202-10 e Edivan Moraes de Oliveira CPF 519.637.362-49, após julgamento da Comissão de Análise Curricular, julgou-se IMPROCEDENTE ambos recursos administrativos impetrados.

Destarte, damos prosseguimento as fases do processo.

Santarém/PA, 03 de agosto de 2017

LUIZ ANTÔNIO VALLE ANASTÁCIO – Maj
Presidente da Comissão de Seleção